



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1392/2021
15 DE ABRIL DE 2021

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1392/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/04/21

Responsáveis [assinatura]

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do
Município.**

O Sr. PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 15/2021, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2021, no valor total de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 07 – SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

Programa: 0110 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

PROJ/ATIV: 2.702 Manut da Secretaria de Educação MDE

RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ELEMENTO: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no Art 1º o superávit do recurso 001 – recurso livre, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

Paulo Cezar Scheneider De Siqueira
Prefeito Municipal em exercício

Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento